



**CONTRATO PMG/SECADM Nº 107/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de operacionalização do Programa Bolsa Estágio para o Poder Executivo Municipal de Gravatá/PE, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, por intermédio da Secretaria de Administração, e, do outro lado, a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ALEXANDRE HENRIQUE CAVALCANTI DE QUEIROZ FILHO**, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 6.346.551 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.787.894-36, residente e domiciliado no Município de Pombos/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob o n. 05.342.580/0001-19**, com sede estabelecida à Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Franciscanos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-020, neste ato representada por sua Procuradora Legal, a Sra. **ANNE KATHARINE DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Assistente Administrativa, Portadora da Cédula de Identidade nº 8.313.160 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.270.584-75, residente e domiciliada à Rua Sérgio Loreto, nº 253, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-110, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, proveniente do **CONTRATO PMG/SECADM nº 107/2018**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da execução e vigência do contrato primitivo, por mais 06 (seis) meses findando em 13/06/2019, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria de Administração, e manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

*Nº da Nota de Empenho: 0018.*

**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor global contratado passará de **R\$ 15.382,00** (quinze mil trezentos e oitenta e dois reais) para **R\$ 31.996,00** (trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais), que corresponde ao valor unitário de R\$ 923,00 (novecentos e três reais) por estagiário, totalizando o limite máximo mensal de **R\$ 2.769,00** (dois mil setecentos e sessenta e nove reais) e anual de **R\$ 31.996,00** (trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais).

1



## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0408.2218.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 31 de dezembro de 2018.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 107/2018, não atingidos por este instrumento.

## DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA SEXTA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.


## DO FORO

**CLAUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

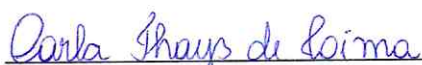
Gravatá, 28 de dezembro de 2018.

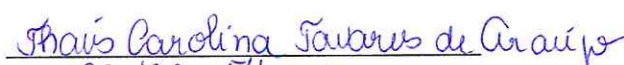
  
**ALEXANDRE HENRIQUE C. DE QUEIROZ FILHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

  
**ANNE KATHARINE DA SILVA**  
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA  
CONTRATADA

  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 083.767.704-11

2-   
CPF: 082.192.154-10